

Termo de Referência GDGP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte terrestre intermunicipal de carga, compreendendo os seguintes materiais:

1.1.1. **TOTEN, TIPO A:** medindo 3 metros de altura x 120 cm de comprimento x 5 cm de largura (espessura), conforme foto abaixo:



1.1.2. **TOTEN, TIPO B:** medindo 3 metros de altura x 90 cm de comprimento x 5 cm de largura (espessura), conforme foto abaixo:



1.2. O escopo deste instrumento, em suma, contempla os seguintes quantitativos e volumes:

ITEM	MUNICÍPIO	MATERIAL	QUANTITATIVO TOTAL	VOLUME TOTAL (ESTIMADO)
1	ARAÇATUBA	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
2	BAURU	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
3	CAMPINAS	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
4	MARÍLIA	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
5	PRESIDENTE PRUDENTE	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
6	RIBEIRÃO PRETO	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
7	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
8	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
9	SOROCABA	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
10	ARARAS	1 (um) TOTEN, TIPO A e	4	1m ³

		3 (três) TOTENS, TIPO B		
11	FERNANDÓPOLIS	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
12	REGISTRO	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
13	ARARAQUARA	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
14	GUARATINGUETÁ	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
15	ANDRADINA	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
16	ITAPEVA	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
17	ITUVERAVA	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
18	ADAMANTINA	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
19	MOGI GUAÇU	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
20	SANTOS	1 (um) TOTEN, TIPO A e 3 (três) TOTENS, TIPO B	4	1m ³
QUANTITATIVOS TOTAIS			80	20m³

Tabela 1: Relação de materiais, quantitativos e volumes por local de entrega.

1.3. Os materiais elencados na **Tabela 1** deverão ser entregues nos locais indicados abaixo:

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO DE ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	TELEFONE (COM DDD)
1	ARAÇATUBA	Avenida Doutor Alcides Fagundes Chagas, nº 222, Bairro Aviação, Araçatuba/SP, CEP: 16055-565 (Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade)	Carmem Alves Cassimiro; Enésio de Freitas ou Armando Pedroni. Horário: das 8 às 17hs	(18) 3607-6550
2	BAURU	Rua Wenceslau Brás nº 8-08, Vila Falcão, Bauru/SP, CEP: 17051-120 (SEMMA - Secretaria do Meio Ambiente)	Vanessa de Abreu Secretaria do Meio Ambiente	(14) 99634-1210
3	CAMPINAS	Rua São Carlos, nº 300, Vila Industrial, Campinas/SP, CEP: 13035-420	Matheus José Vegetti Meneguetti	(19) 99197-3135
4	MARÍLIA	Rua Bahia, nº 40, 2º andar, Centro, Marília/SP, CEP: 17501-900	Patrícia Helaine Monteiro Correia	(14) 99903-7773 (14) 3402-6003
5	PRESIDENTE PRUDENTE	Rua Altair de Senna, nº 730, Jardim Jequitibás, Presidente Prudente/SP, CEP: 19067-350	Claudionor Paschoalotto Júnior	(18) 3906-5275
6	RIBEIRÃO PRETO	Rua Patrocínio, nº 2929, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14090-310	Fábio Henrique de Souza	(16) 98876-4490
7	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Rua Eng. Prudente Meireles de Moraes, nº 302, Vila Adyana, São José dos Campos/SP	Valéria Israel	(12) 98891-4607
8	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Avenida Sabino Cardo Filho, nº 2520, Jardim Estrela, Parque da Represa, São José do Rio Preto/SP	Washington Carvalho dos Santos	(17) 3215-0748 (17) 99181-1255
9	SOROCABA	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041 (térreo), Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP: 18013-280	Fábio Pereira da Silva / Daniel Lima Camargo	(15) 98127-5905 (15) 99134-7228
10	ARARAS	Rua Ciro Lagazzi, nº 267, Jardim Cândida, Araras/SP Departamento de Obras	Reinaldo José Dias	(19) 99179-6877

11	FERNANDÓPOLIS	Rua Belarmino Tomaz de Souza, nº 991, Bairro Jardim Paraíso (Horto Florestal), Fernandópolis/SP, CEP: 15610-502	Luiz Sérgio Vanzela	(17) 99131-9104 (17) 3465-0150
12	REGISTRO	Rua H. Matsuzawa, nº 875, Vila Ribeirópolis, Registro/SP, CEP: 11900-000	Luis Augusto Vaz de Arruda	(13) 99776-4545
13	ARARAQUARA	Av. São João, s/n, Jardim Pinheiros, Araraquara/SP Parque Natural Municipal de Basalto	Alexandre Harlei Ferrari	(16) 99759-5590 (16) 99793-4283
14	GUARATINGUETÁ	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá/SP, CEP: 12505-300 Telefone: (12) 3128-7700	Giani Bresolin / Gil / Gedian	(12) 99175-4210 (12) 97411-8523
15	ANDRADINA	Rua Orensy Rodrigues da Silva, nº 341, Centro, Andradina/SP Pátio da Prefeitura Municipal de Andradina	Edgar Dourados Matos	(18) 997043800 (18) 37021000
16	ITAPEVA	Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva/SP, CEP: 18400-900	João Antônio de Almeida Junior	(15) 99731-8616 (15) 3526-8020
17	ITUVERAVA	Rua João José de Paula, nº 776, Ituverava/SP, CEP: 14500-000	Rafael Tomain Silva	(16) 98204-6270 (16) 3830-7000
18	ADAMANTINA	Rua Walter Meneghin, nº 100, Bairro Oriente, Adamantina/SP Conjunto Poliesportivo	Thiago Ribeiro Benetão	(18) 3522-1776 (17) 99709-5261
19	MOGI GUAÇU	Avenida Paulista, nº 354, Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP, CEP: 13845-227	José Henrique Verdolini	(19) 3841-7601 (19) 99179-9176
20	SANTOS	Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 454, Chico de Paula, Santos/SP Ecofábrica Zona Noroeste	Anderson Camargo	(13) 97410-3511

Tabela 2: Relação de locais de entrega e respectivos contatos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

2.1. O escopo deste instrumento abrange:

2.1.1. Carregamento e embarque dos materiais (**Tabela 1**) para caminhão tipo baú;

2.1.2. Transporte até os endereços de destino (**Tabela 2**);

2.1.3. Desembarque e carregamento dos itens, de acordo com as instruções do **Responsável pelo Recebimento**;

2.1.4. Devolução ao TCEP de todos os comprovantes de entrega, devidamente assinados pelo **Responsável pelo Recebimento** de cada localidade.

2.2. O objeto deverá ser executado mediante a disponibilização de caminhão(s) fechado(s), do tipo baú, compatível(is) com o material e com o volume a ser transportado, bem como deverá ser prestado de forma cuidadosa para garantir a integridade dos bens até seu destino final.

2.3. Os materiais elencados na **Tabela 1** já estão devidamente embalados com plástico bolha, identificados e separados por localidade de entrega (**Tabela 2**).

2.4. Um preposto da CONTRATADA deverá entrar em contato com o **Responsável pelo Recebimento** de cada localidade, conforme dados indicados na **Tabela 2**, para agendar a data e o horário estimados para a entrega.

2.5. Todos os materiais, os serviços e a mão-de-obra necessários à execução do objeto deste instrumento são de responsabilidade da CONTRATADA.

2.6. O(s) veículo(s) utilizado(s) na execução do escopo contratado deverá(ão) encontrar-se em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas do Poder Público.

2.7. A CONTRATADA será a única responsável pelos materiais desde a sua retirada até a sua entrega no destino final (**Tabela 2**).

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1. O prazo para execução dos serviços será de **até 7 (sete) dias úteis**, contados do aceite da Autorização de Serviços por parte da CONTRATADA.

3.2. As retiradas e as respectivas entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horário de expediente, a saber: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

3.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa ao TCEP por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

4. DOS LOCAIS DE RETIRADA E DE ENTREGA:

4.1. Todos os materiais elencados na **Tabela 1** deverão ser

retirados pela CONTRATADA no seguinte endereço do TCESP:

4.1.1. Rua 25 de Março, nº 69, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01021-000;

4.1.2. O endereço indicado no subitem acima encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente.

4.2. Os endereços de destino encontram-se detalhados na **Tabela 2**, acima.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1. A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por preço unitário, devendo observar os itens abaixo:

5.1.1. A CONTRATADA deverá possuir os documentos do(s) VEÍCULO(S) utilizado(s) durante a execução do escopo deste instrumento, a saber:

a) Documentação necessária para circulação em conformidade com a legislação vigente do DETRAN do Estado de São Paulo e com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;

b) Documentação regular do(s) veículo(s), licenciamento e ter registro junto aos órgãos competentes; e

c) Apólice de responsabilidade civil com comprovante de pagamento em dia.

5.1.2. A CONTRATADA deverá possuir os documentos do(s) MOTORISTA(S) e/ou empregados envolvidos na execução do serviço, objeto deste Termo de Referência:

a) Deverão possuir habilitação nacional (ou reconhecida pelos órgãos de fiscalização de trânsito nacionais e local) para condução do tipo de veículos que estarão operando (ou categoria superior);

b) Deverão possuir, e portar em todas as viagens, os documentos obrigatórios pela legislação vigente, bem como ter conhecimento dos itinerários propostos e alternativos;

c) Estar vestidos com uniforme da CONTRATADA e portar crachá de identificação;

d) Utilizar EPI/EPC.

5.2. A CONTRATADA deverá possuir Seguro de Responsabilidade Civil, cuja cobertura englobe danos pessoais e materiais ao(s) seu(s) funcionário(s), preposto(s), empregado(s), passageiro(s) e a terceiro(s).

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Contratação com Regime de Execução Indireta, prestação dos serviços de forma não contínua, sem dedicação de mão de

obra exclusiva.

6.2. O escopo a ser contratado compreende a efetiva quantidade de totens do TCESP que precisam ser transportados e entregues nos locais elencados na **Tabela 2**.

6.3. Os serviços, objeto deste instrumento, são caracterizados como comuns.

7. DA SUSTENTABILIDADE:

7.1. A CONTRATADA deverá observar, durante a execução do escopo deste instrumento, os seguintes requisitos:

7.1.1. Utilizar, sempre que possível, materiais recicláveis e/ou biodegradáveis;

7.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBRs publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;

7.1.3. Reduzir os níveis de emissão de poluentes, visando ao atendimento de padrões de qualidade do ar, especialmente nos centros urbanos;

7.1.4. Adequar-se aos novos padrões de emissão e de melhoria na qualidade dos combustíveis para motores veiculares e para veículos automotores pesados;

7.1.5. Atender ao Plano de Controle de Poluição Veicular - PCPV, elaborado pelo Estado de São Paulo, especialmente no que tange à realização de inspeção e de manutenção de veículos em uso, para fins de controle da emissão de poluentes e de ruídos, quando aplicável;

7.1.6. Utilizar veículos que atendam as recomendações sobre a maior eficiência energética;

7.1.7. Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários no transporte, no embarque, no desembarque e na entrega dos materiais;

7.1.8. Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto.

8.1.1. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá quando a CONTRATADA disponibilizar ao TCESP todos os comprovantes de entrega, devidamente assinados pelos **Responsáveis pelo Recebimento** de cada localidade (**Tabela 2**).

8.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA.

8.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente no TCESP.

8.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.5. Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8.6. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento e somente reiniciada após a regularização dos documentos.

8.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a **Comissão de Fiscalização**, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**.

8.8. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

8.9. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**".

8.10. Quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

8.11. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

8.11.1. Para a correção monetária prevista neste item será utilizada a variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

8.12. Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções efetuadas em virtude de procedimento de apuração de penalidade devido a mora e/ou inexecução parcial ou total.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO TCESP:

9.1. Compete ao TCESP:

9.1.1. Indicar, formalmente, **Comissão de Fiscalização** para acompanhamento da execução do objeto contratado;

9.1.2. Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;

9.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado;

9.1.5. Permitir aos colaboradores da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, o livre acesso aos materiais a serem transportados, de modo a viabilizar a prestação dos serviços, respeitadas todas as normas de segurança do TCESP; e

9.1.6. Assegurar que o material a ser transportado esteja devidamente embalado em plástico bolha.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Cabe à CONTRATADA:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;

10.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;

10.1.3. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional ao TCESP, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com este Tribunal;

10.1.4. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo de Referência;

10.1.5. Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;

10.1.6. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;

10.1.7. Nomear formalmente Preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;

10.1.8. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, na hipótese de profissional que falte ao serviço, por qualquer motivo, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

10.1.9. Atender de imediato às solicitações do TCESP quanto a substituições de empregados considerados inadequados para a execução dos serviços;

10.1.10. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade mantenham disciplina nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição de qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente;

10.1.11. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados;

10.1.12. Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, ao TCESP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, mantendo o TCESP a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação de serviços contratados;

10.1.13. Ressarcir integral e imediatamente a Administração, por todo e qualquer dano causado ao TCESP ou a terceiros, ficando o TCESP autorizado a descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.14. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços;

10.1.15. Orientar os seus empregados a observarem o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

10.1.16. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos seus funcionários, de acordo com as tarefas que cada um irá desenvolver. Tais equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e possuir documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), quando aplicável, de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao seu redor;

10.1.17. Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

10.1.18. Fornecer os documentos relativos à sua regularidade fiscal, sempre que solicitados pelo TCESP;

10.1.19. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pela **Comissão de Fiscalização**, sempre que necessário;

10.1.20. Comunicar imediatamente à **Comissão de Fiscalização** quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;

10.1.21. Refazer os serviços considerados inadequados pela **Comissão de Fiscalização**;

10.1.22. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse do TCESP ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;

10.1.23. Participar de reunião inaugural, para programação dos serviços contratados, fazendo-se representar por Preposto devidamente designado;

10.1.24. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e todas

as condições exigidas neste instrumento;

10.1.25. Observar os locais de entrega, bem como as datas e os horários que agendar junto aos **Responsáveis pelo Recebimento** de cada localidade (**Tabela 2**), evitando o descumprimento e/ou falhas no atendimento do agendamento realizado;

10.1.26. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

10.1.27. Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;

10.1.28. Agendar previamente a coleta e a entrega dos materiais, estando vedada a cobrança de qualquer outra taxa ou encargo não previsto neste instrumento;

10.1.29. Transportar todo e qualquer material, em todo o percurso, desde a origem até o destino final, coberto pelos seguros previstos para o setor, cuja contratação é de sua exclusiva responsabilidade;

10.1.30. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários), para a perfeita execução do transporte, observando que os horários de permissão de transporte estipulados pelas prefeituras das cidades onde haverá a coleta e a entrega dos materiais e as despesas inerentes aos serviços serão de sua responsabilidade, tais como: taxas, impostos, pedágios, etc;

10.1.31. Avaliar previamente as condições asseguradas pelas embalagens, a fim de evitar danos ao material durante o transporte e no seu manuseio;

10.1.32. Manter a vigência e a validade das apólices de seguro e suas averbações, durante a execução do objeto deste instrumento, compatíveis com as obrigações assumidas;

10.1.33. Observar os critérios definidos neste instrumento e os prazos para coleta e para entrega do material;

10.1.34. Garantir a inviolabilidade das embalagens, desde a coleta do material até o seu destino final;

10.1.35. Solicitar, no ato da entrega do material transportado, que o **Responsável pelo Recebimento** ateste o recebimento, mediante a assinatura legível do recebedor, número do documento de identidade ou matrícula e data da entrega do material;

10.1.36. Responsabilizar-se pela indenização relativa aos materiais transportados, em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da notificação por Ofício por parte do TCESP, em virtude de danos, avarias, perdas e extravios que lhes venham a ser causados, ainda que decorrentes de acidentes de trânsito, intempéries, roubos, furtos ou outras razões. O valor do prejuízo será calculado com base no valor integral do bem;

10.1.37. No caso de extravio, deverá ser priorizada a correção por meio da localização do material e sua entrega ao destinatário. O prazo máximo para localização e entrega do material ao destinatário será de **até 3 (três) dias úteis**;

10.1.38. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do TCESP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atentando às reclamações formuladas.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 03/06/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0982774** e o código CRC **EDDBD9C0**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0019803/2023-32

SEI nº 0982774

Despacho GDCP

PROCESSO: SEI Nº: 0019803/2023-32

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte de totens confeccionados pela Diretoria de Serviços para as 20 localidades do Estado de São Paulo, indicadas no documento nº 0981731.

EM EXAME: Prospecção de mercado.

Senhor Diretor Técnico da Diretoria de Materiais,

Em atenção ao Despacho DGA-AC nº 0982096 elaborei o **Termo de Referência** inserto aos autos sob o nº 0982774.

Neste sentido, encaminho o presente processo a essa operosa Diretoria com proposta de prospecção de mercado, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 03/06/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0983167** e o código CRC **B0B30B72**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0019803/2023-32

SEI nº 0983167

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0019803/2023-32.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de totens para Projeto Faça Parte - ODS.

ASSUNTO: Contratação de frete.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Considerando o teor dos despachos 0982096 e 0983167, segue o presente para pesquisa de preços visando à contratação de frete para o objeto destes autos, de acordo com o Termo de Referência (0982774).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 03/06/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0983246** e o código CRC **4B564B74**.

Despacho GDS

Senhor Chefe Técnico da DS-1,

Encaminho para informar o andamento das atividades.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 04/06/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0984765** e o código CRC **4D17E706**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0019803/2023-32

SP - CEP 01017-906
SEI nº 0984765

Sugestão de Instalação de Totem

A- INTRODUÇÃO

Este manual oferece sugestão de instalação de um totem, incluindo a construção de uma sapata de concreto, seja em piso de concreto existente ou em piso de terra, com posterior chumbamento dos pilares do totem. Siga cuidadosamente as **ETAPAS 1 A 5** para assegurar uma fundação sólida e durável.

B - MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS

- Totem
- Cavadeira Articulada
- Pá e colher de pedreiro
- Martelo Demolidor
- Nível de bolha
- Trena
- Marcador Industrial Tipo Giz
- Balde de água
- Mistura de concreto ou argamassa pronta
- Equipamentos de proteção individual (luvas, óculos de segurança e protetor auricular)

C- ETAPAS

ATENÇÃO: ANTES DE INICIAR A INSTALAÇÃO, UTILIZE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

1º - ETAPA: PREPARAÇÃO DO LOCAL:

• PARA PISO DE CONCRETO:

- Limpe a área onde a sapata será construída, removendo quaisquer detritos ou obstáculos.
- Marque a área de instalação dos pilares do totem com a trena e marcador industrial, certificando-se de que as dimensões estejam corretas.
- Utilize o martelo demolidor para remoção do concreto, perfurando nos pontos marcados. A profundidade do buraco deve ser suficiente para garantir uma fundação sólida, geralmente entre 40 a 60 cm de profundidade com 25 cm de diâmetro, **conforme figura 1.**

• PARA PISO DE TERRA:

- Escolha um local adequado e limpe a área, removendo grama, pedras ou detritos.
- Marque a área de instalação dos pilares do totem com a trena e o marcador industrial, certificando-se de que as dimensões estejam corretas.
- Utilize uma cavadeira articulada ou pá de bico juntamente com colher de pedreiro, perfurando nos pontos marcados. A profundidade do buraco deve ser suficiente para garantir uma fundação sólida, geralmente entre 40 a 60 cm de profundidade, com 25 cm de diâmetro, conforme figura 1.

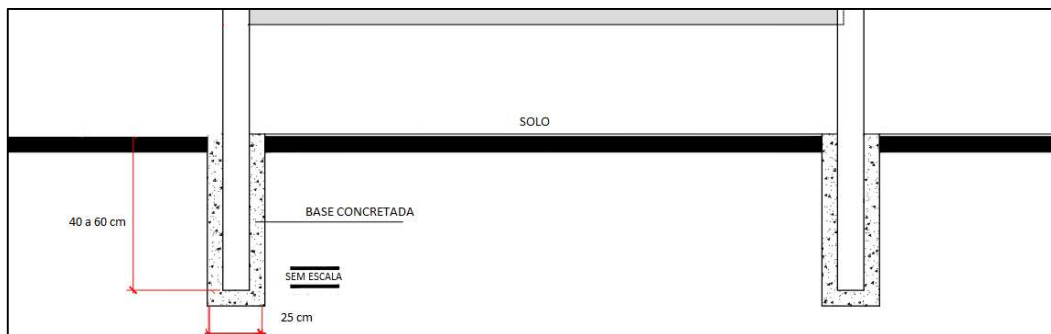


Figura 1

2º - ETAPA: INSTALAÇÃO DE TOTEM

- Inserir os pilares do totem nos buracos perfurados.

3º - ETAPA: CHUMBAMENTO

- Se usar mistura pronta de concreto, siga as instruções do fabricante para adicionar a quantidade correta de água.

- Se preparar o concreto manualmente, misture 1 parte de cimento, 2 partes de areia e 3 partes de brita. Adicione água gradualmente até obter uma consistência

homogênea e pastosa.

- Despeje a mistura de concreto nos buracos ao redor dos pilares do totem, certificando-se de que estejam nivelados e alinhados corretamente. Utilize o nível de bolha para garantir que os pilares estejam verticais.

4º - ETAPA: CURA

- Deixe a mistura de concreto secar e curar adequadamente, conforme o tempo indicado pelo fabricante (geralmente 24 a 48 horas).

5º - ETAPA: VERIFICAÇÃO FINAL

- Estabilidade: Verifique se o totem está estável e bem fixado. Faça ajustes necessários para garantir a segurança e a estabilidade.

- Limpeza: Limpe a área ao redor do totem, removendo quaisquer restos de concreto ou ferramentas.

Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Conforme solicitado no Despacho GDS (0984765) concluída, em 04 de junho de 2024, a confecção dos 85 (oitenta e cinco) totens e instalação das placas com artes.

Cabe salientar que os totens foram devidamente embalados com plástico bolha, e com acréscimo da sugestão de procedimentos de instalação (0984806).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 04/06/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0984815** e o código CRC **DBF8BD04**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0019803/2023-32

SEI nº 0984815

RE: orçamento transporte totens Tribunal de Contas

Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Sex, 31/05/2024 16:29

Para: Apolluz Transportes e Mudanças <contato@apolluz.com.br>



Cosme Donisete de Moura reacted to your message:

From: Apolluz Transportes e Mudanças <contato@apolluz.com.br>

Sent: Friday, May 31, 2024 5:51:40 PM

To: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Subject: Re: orçamento transporte totens Tribunal de Contas

Boa tarde Sr. Cosme

Estamos elaborando o roteiro para enviar o orçamento para o senhor!

- **Atenciosamente**
- **Anderson Mendes**
- **Setor Comercial**
- **+551128263951** 
- **Apolluz_mudancas** 



Em 31/05/2024 08:39, Cosme Donisete de Moura escreveu:

Gilberto, bom dia!

Deixando claro, são 80 totens o total, que serão divididos em 20 destinos: 4 totens para cada endereço de destino, sendo 3 do tamanho maior e um do tamanho menor.

À disposição para outros esclarecimentos.

Obrigado!

De: Cosme Donisete de Moura

Enviado: quarta-feira, 29 de maio de 2024 19:03

Para: contato@apolluz.com.br <contato@apolluz.com.br>

Assunto: orçamento transporte totens Tribunal de Contas

Gilberto, boa noite!

Conforme adiantado por telefone, por gentileza, um orçamento para a seguinte demanda:

Transporte de 80 Totens, sendo 20 no tamanho de 300X90cm e 60 no tamanho de 300X120cm, a profundidade de ambos é entre 8 e 10 cm, e o peso de cada um deles em torno de 27 kg, vamos considerar esse peso para as duas dimensões.

O local de origem é o Tribunal de Contas de São Paulo, Av. Rangel Pestana, 315, centro, São Paulo, SP, CEP 01017-000 ou ruas adjacentes

O local de destino são 20 endereços em cidades no Estado de São Paulo (os endereços completos de destino encontram-se em planilha em anexo)

Em anexo seguem tb imagens de fotografia dos totens e desenhos técnicos com as dimensões.

Os totens estão envoltos com plástico bolha, mas se necessário maior proteção para manter a integridade das peças, serão necessários mais plásticos bolha ou mantas. Porque, claro, as peças devem chegar integras aos seus destinos.

A data para entrega nos destinos deve ser até 10/06/24.

Agradeço,
Cosme
11 3292-3294

Re: ENC: Novo Orçamento

Apolluz Transportes e Mudanças <contato@apolluz.com.br>

Seg, 03/06/2024 18:17

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

 1 anexos (264 KB)

5651-2024 - SR. COSME DONIZETE DE MOURA - TRIBUNAL D CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.pdf;

Boa Noite Sr. Cosme

Esta tudo dentro do acordado conforme consta no orçamento.

O Roteiro pode ser por nossa conta?

Qual o valor de cada Totem?

- **Atenciosamente**
- **Anderson Mendes**
- **Setor Comercial**
- **+551128263951** 
- **Apolluz_mudancas** 



Em 03/06/2024 13:26, Cosme Donisete de Moura escreveu:

Gilberto, boa tarde! segue Termo de Referência do serviço de transporte, por gentileza, leia e confirme se o orçamento enviado está de acordo com o termo de referência.

Obrigado!

De: Apolluz Transportes e Mudanças <contato@apolluz.com.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de junho de 2024 10:48

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Assunto: Re: Novo Orçamento

Olá Sr. Cosme

Segue em anexo o orçamento corrigido

- **Atenciosamente**
- **Anderson Mendes**
- **Setor Comercial**
- **+551128263951** 

- **Apolluz_mudancas** 



Em 03/06/2024 10:04, Cosme Donisete de Moura escreveu:

Gilberto, bom dia!

Conforme consta na solicitação de orçamento, não são apenas 20 totens como está na proposta da Apolluz, são 80 Totens, sendo 20 no tamanho de 300X90cm e 60 no tamanho de 300X120cm. Por gentileza, poderia fazer a correção no orçamento.

Inclua tb a validade da proposta, validade de 20 dia a partir do envio. E altere a forma de pagamento para 30 dias. A forma de pagamento do Tribunal é a seguinte |: após a realização do serviço, a área demandante tem 5 dias úteis para atestar a realização do serviço, e o financeiro tem 15 dias corridos para fazer o pagamento.

Agradeço,

De: Apolluz Transportes e Mudanças <contato@apolluz.com.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de junho de 2024 09:37

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Assunto: Novo Orçamento

Bom dia Sr. Cosme Donizete

Primeiramente gostaríamos de nos desculpar por enviarmos um orçamento equivocado, porem esquecemos de incluir uma rota de destino. pedimos por gentileza que desconsidere o orçamento enviado anteriormente e considere este que esta em anexo. agradecemos a vossa compreensão.

Observação: será necessário de no mínimo 5 dias de execução que antecede a data limite de todas as entregas. **(10/06/24)**

- **Atenciosamente**
- **Anderson Mendes**
- **Setor Comercial**
- **+551128263951** ☐
- **Apolluz_mudancas** ☐



SÃO PAULO 31 MAIO DE 2024

ORÇAMENTO 5651/2024
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- A/C: SR. COSME DONISETTE DE MOURA
- FONE (11)32922394
- E-mail: cdmoura@tce.sp.gov.br
- DATA PREVISTA: **A CONFIRMAR**

ROTEIRO

- **COLETA:** Av. Rangel Pestana, 315, centro, São Paulo, SP, CEP 01017-000 ou ruas adjacentes - SÃO PAULO - SP

RELAÇÃO DE BENS

- **ENTREGAR:** 20 TOTENS - 300 X 0,90 CM - COM 27 KILOS APROXIMADAMENTE CADA TOTEN
- **ENTREGAR:** 60 TOTENS - 300 X 1,20 CM - COM 27 KILOS APROXIMADAMENTE CADA TOTEN

VALOR

- **VALOR:** R\$14.350,00 - (QUATORZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
- **VALIDADE DA PROPOSTA - 20 - DIAS A PARTIR DO ENVIO**

CONDIÇÕES

- **CONDIÇÕES:** PAGAMENTO 30 DIAS APÓS A FINALIZAÇÃO

COMOGRAMA DE EXECUÇÃO

- **ESTIMAMOS EXECUTAR EM CINCO DIAS UTEIS**

DESTINOS

- Avenida Doutor Alcides Fagundes Chagas, 222, Bairro Aviação, Araçatuba - SP, CEP 16055-565
- Rua Wenceslau Brás 8-08, Vila Falcão - Bauru - SP, CEP 17051-120 9
- Rua São Carlos, nº 300 - Vila Industrial - Campinas - SP - CEP 13035-420
- Rua Bahia, nº 40, 2º andar, Centro, Marília-SP, CEP 17501-900
- Rua Altair de Senna, nº 730 - Jardim Jequitibás - CEP 19067-350 - Presidente Prudente - SP
- Rua Patrocínio, 2929 - Jardim Paulistano - Ribeirão Preto - CEP 14090-310
- Rua Eng. Prudente Meireles de Moraes, 302 - Vila Adyana, São José dos Campos - SP
- Avenida Sabino Cardo Filho, 2520 - Jardim Estrela - Parque da Represa
- Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 (térreo) - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP - CEP 18013-280
- Rua Ciro Lagazzi, 267 - Jardim Cândida- Departamento de Obras Reinaldo
- Rua Belarmino Tomaz de Souza, 991, Bairro Jardim Paraíso (Horto Florestal) - CEP: 15610-502
- Rua H. Matsuzawa, 875, Vila Ribeirópolis, Registro - SP - CEP 11900-000
- Av. São João, s/n, Jardim Pinheiros - Araraquara
- Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 - Campo do Galvão, Guaratinguetá - SP - CEP 12505-300
- Rua Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Andradina-SP -
- Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva - SP - CEP 18400-900
- Rua João José de Paula, 776 - Ituverava/SP - CEP 14500-000
- Rua Walter Meneghin, nº 100, Bairro Oriente - Adamantina - SP.
- Avenida Paulista, 354 Jd. Centenário - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13845-227
- Av. Nossa Senhora de Fátima, 454 - Chico de Paula, Santos - SP

Apolluz Transportes e Mudanças Eireli ME

CNPJ: 18.302.495/0001-79

Tel./Fax (11)2826 3951

www.apolluz.com.br

contato@apolluz.com.br

www.apolluz.com.br

Apolluz Transportes e Mudanças



São Miguel Mudanças Ltda.

Rua Dom Bento Pickel 284- Casa verde Alta – São Paulo - SP CEP 02544-000



www.saomiguelmudancas.com.br



sm@saomiguelmudancas.com.br

Tel.: (11) 3221-8819 ou 3331-2606

Regina Tinoco (11) 95491-6798



WhatsApp

(11)97707-3363



A

Tribunal de Contas de São Paulo,
Av. Rangel Pestana, 315, centro, São Paulo, SP, CEP 01017-000
Sr. Cosme Tel.11 3292-3294

Transporte de 80 Totens, sendo 20 no tamanho de 300X90cm e 60 no tamanho de 300X120cm, a profundidade de ambos é entre 8 e 10 cm, e o peso de cada um deles em torno de 27 kg, vamos considerar esse peso para as duas dimensões.

O local de origem é o Tribunal de Contas de São Paulo, Av. Rangel Pestana, 315, centro, São Paulo, SP, CEP 01017-000 ou ruas adjacentes

O local de destino são 20 endereços em cidades no Estado de São Paulo (os endereços completos de destino encontram-se em planilha em anexo)

São Paulo 31 de Maio de 2024.

Origem :	São Paulo	Destino ;	20 Entregas
Veiculo BAUS COLETAS ENTREGAS E EMBALAGEM BOLHA E MANTAS			
Coleta todas entregas no mesmo dia e entrega conforme memorial, logística da empresa contratada			
Transporte de 80 Totens, sendo 20 no tamanho de 300X90cm e 60 no tamanho de 300X120cm, a profundidade de ambos é entre 8 e 10 cm, e o peso de cada um deles em torno de 27 kg, vamos considerar esse peso para as duas dimensões.			
Deixando claro, são 80 totens o total, que serão divididos em 20 destinos: 4 totens para cada endereço de destino, sendo 3 do tamanho maior e um do tamanho menor.			
Seguro incluso de ate 20 mil			
Valor total a pagar R\$ 37.550,00 (Trinta e sete mil quinhentos e cinquenteta reais)			

Generalidades:
Imposto Incluso
Faturamento 30 DDL
Validade 60 dias



Regina Tinoco
Dep. Comercial /Licitações
CNPJ 67.280.834/0001-79

Regina Tinoco Tel.: (11) 95491-6798
(11) 97707-3363 WhatsApp



São Miguel Mudanças Ltda.



Rua Dom Bento Pickel 284- Casa verde Alta – São Paulo - SP CEP 02544-000



www.saomiguelmudancas.com.br



sm@saomiguelmudancas.com.br

Tel.: (11) 3221-8819 ou 3331-2606

Regina Tinoco (11) 95491-6798



WhatsApp

(11)97707-3363

Transporte de 80 Totens, sendo 20 no tamanho de 300X90cm e 60 no tamanho de 300X120cm, a profundidade de ambos é entre 8 e 10 cm, e o peso de cada um deles em torno de 27 kg, vamos considerar esse peso para as duas dimensões.

O local de origem é o Tribunal de Contas de São Paulo, Av. Rangel Pestana, 315, centro, São Paulo, SP, CEP 01017-000 ou ruas adjacentes

O local de destino são 20 endereços em cidades no Estado de São Paulo (os endereços completos de destino encontram-se em planilha em anexo)

Diretor (nome e telefone)	Endereço de entrega dos Totens	Responsável na Prefeitura pelo recebimento	Telefone (com DDD)
Amanda Vieira Pinto da Silva - (16) 98174-2939	Avenida Doutor Alcides Fagundes Chagas, 222, Bairro Aviação, Araçatuba - SP, CEP 16055-565 (Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade)	Carmem Alves Cassimiro; Enésio de Freitas ou Armando Pedroni. Horário: das 8 às 17hs	(18) 3607-6550
José Paulo Nardone - (14) 3109-2365	Rua Wenceslau Brás 8-08, Vila Falcão - Bauru - SP, CEP 17051-120 9 (SEMMA - Secretaria do Meio Ambiente)	Vanessa de Abreu - Secretária da Secretária do Meio Ambiente	(14) 99634-1210
Marco Francisco da Silva Paes - (13) 997495006	Rua São Carlos, nº 300 - Vila Industrial - Campinas - SP - CEP 13035-420	Matheus José Vegetti Meneguetti	(19) 99197-3135
Agnon Ribeiro de Lima (13) 99610-1345)	Rua Bahia, nº 40, 2º andar, Centro, Marília-SP, CEP 17501-900	Patricia Helaine Monteiro Correia	(14) 99903-7773 / (14) 3402-6003
Marcio Eduardo Perassol Fernandes - (14)98214-8010	Rua Altair de Senna, nº 730 - Jardim Jequitibás - CEP 19067-350 - Presidente Prudente - SP	Claudionor Paschoalotto Júnior	(18) 3906-5275
Flávio Henrique Pastre (16) 99962-7901	Rua Patrocínio, 2929 - Jardim Paulistano - Ribeirão Preto - CEP 14090-310	Fábio Henrique de Souza	(16) 98876-4490
Cibele de Lima Zanin Martinusso (12) 99102-3867	Rua Eng. Prudente Meireles de Moraes, 302 - Vila Adyana, São José dos Campos	Valéria Israel	(12) 98891-4607
Namir Antonio Neves (16) 991609292	Avenida Sabino Cardo Filho, 2520 - Jardim Estrela - Parque da Represa	Washington Carvalho dos Santos	(17) 3215-0748 / (17) 99181-1255
Mauro Guimarães Coam - (15) 98116-7712	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 (térreo) - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP - CEP 18013-280	Fábio Pereira da Silva / Daniel Lima Camargo	(15) 98127-5905 / (15) 99134-7228
Paulo César Silva Alvarenga (19) 99880-6495	Rua Ciro Lagazzi, 267 - Jardim Cândida - Departamento de Obras	Reinaldo José Dias	(19) 99179-6877
Valdir Martino (17) 99715-0091	Rua Belarmino Tomaz de Souza, 991, Bairro Jardim Paraíso (Horto Florestal) - CEP: 15610-502	Lutz Sergio Vanzela	(17) 99131-9104 ou (17) 3465-0150
Rodrigo Correa da Costa Oliveira (13) 99634-4716	Rua H. Matsuzawa, 875, Vila Ribeirópolis, Registro - SP - CEP 11900-000	Lutz Augusto Vaz de Arruda	(13)99776-4545
Marcelo Zaccaro - (16) 99766-7923	Parque Natural Municipal de Basalto - Av. São João, s/n, Jardim Pinheiros - Araraquara	Alexandre Harlei Ferrari	(16) 99759-5590 / (16) 99793-4283
Mario Milane da Matta Neto - (12) 98832-9855	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 - Campo do Galvão, Guaratinguetá - SP - CEP 12505-300 / Telefone: (12) 3128-7700	Giani Bresolin / Gil / Gedian	(12) 99175-4210 / (12) 97411-8523
Haruki Isa - (18)996319685	Rua Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Andradina-SP - Pátio da Prefeitura Municipal de Andradina	Edgar Dourados Matos	(18)997043800/ (18) 37021000
Guilherme Augusto Gonzaga da Silva (15) 99142-2825	Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva - SP - CEP 18400-900	João Antônio de Almeida Junior	(15) 99731-8616 ou (15) 3526-8020
Rodrigo Marques Rodrigues 11-994872543	Rua João José de Paula, 776 - Ituverava/SP - CEP 14500-000	Rafael Tomain Silva	(16) 98204-6270 / (16) 3830-7000
Robson Luis Correia - (18) 99665-6950	Conjunto Poliesportivo, localizado na Rua Walter Meneghin, nº 100, Bairro Oriente - Adamantina - SP.	Thiago Ribeiro Benetão	(18) 3522-1776 / (17) 99709-5261
Vanderlei Marcola (19) 99840-1955 (19) 3811-8310	Avenida Paulista, 354 Jd. Centenário - Mogi Guacu/SP - CEP: 13845-227	José Henrique Verdolini	(19) 3841-7601 ou 99179-9176
Rafael Calegari - (13) 99755-6808	Ecofábrica Zona Noroeste - Av. Nossa Senhora de Fátima, 454 - Chico de Paula, Santos - SP	Anderson Camargo	(13) 97410-3511



PROPOSTA COMERCIAL VIA GLOBAL

São Paulo, 03 de junho de 2024.
Proposta nº7944/24.

Ao
Tribunal de Contas de São Paulo
A/c: Sr. Cosme Moura

E com grande satisfação que a **TACC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA uma empresa do grupo Global**, vem apresentar sua proposta para realização de transporte solicitado, conforme segue abaixo.

Razão Social: Endereço: TACC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 45.896.785/0001-60;
I.E. 134.749.645.112
Endereço: Rua Jose Bento, 165 – Cambuci – São Paulo / SP;

Referente: Transporte de totens;

A – Local da execução dos trabalhos:

- 1) Origem:** Av. Rangel Pestana, 315, centro, São Paulo, SP, CEP 01017-000;
- 2) Destino:** 20 localidades / SP;

B - Serviços a serem executados:

- 1) Estaremos executando a distribuição de totens nas localidades:**

Transporte de 80 Totens, sendo 20 no tamanho de 300X90cm e 60 no tamanho de 300X120cm, a profundidade de ambos é entre 8 e 10 cm, e o peso de cada um deles em torno de 27 kg, vamos considerar esse peso para as duas dimensões.

C – Cotação

Abaixo segue proposta para execução dos serviços anteriormente descritos:

- 1) Valor de desmontagem, embalagem e transporte:** R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais);
- 2) Forma de pagamento:** A combinar;
- 3) Validade da proposta:** 30 dias a contar do recebimento da mesma.

D – Observações Gerais

- 1)** Nos valores consideramos que todo e qualquer trabalho será acordado entre ambas as partes para um melhor atendimento;
- 2)** Nos valores acima fizemos as devidas considerações de prazo para a execução dos trabalhos, caso ocorra algo por motivos de terceiro esta proposta sofrera alterações;
- 3)** Caso haja cancelamento ou agendamento dos serviços já aprovados no prazo inferior a 72 horas será cobrado, a partir do valor original 60% respectivamente;



PROPOSTA COMERCIAL VIA GLOBAL

- 4) No caso de sinistro ocorrido na execução de nossos serviços e que exista a perda total, e o reembolso ao cliente será em espécie, haverá a retenção de 20% referente à franquia do seguro a ser subtraído do valor de mercado do (s) item (s) até o limite do valor declarado pelo cliente;
- 5) O seguro no caso de acidente (avaria em algum item) haverá reparo / restauração, sendo que substituições de peças somente serão feitas se autorizadas pela seguradora, ficando avisado desde já que o seguro não cobre problemas de não funcionamento, exceto se por queda ou abaloamento constatado durante a prestação do serviço por nossa equipe e devidamente anotada pelo cliente em nossa ordem de serviço.

Sem mais ficamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcio Osni Rodrigues
Departamento Comercial



SANTHIAGO
Mudanças e Guarda-Móveis





São Paulo, 03 de junho de 2024

ORÇAMENTO DE TRANSPORTE

A/C: Tribunal de Contas do Estado de SP/SP

A/C: Sr. Bryan Lucas

Endereço de Origem: Av. Rangel Pestana, 315, centro, São Paulo, SP

Endereço de Destino: Cidades de SP/SP (20 endereços conforme planilha anexa)

01. PROCEDIMENTOS DA MUDANÇA:

- Para prestação do serviço solicitado, será programado um atendimento exclusivo, **em datas a combinar com o cliente;**
- O transporte será executado em caminhão tipo baú;
- Os caminhões são rastreados pela empresa 3T Systems / SASCAR e o seguro por conta da empresa **ESSOR - SEGURADORA DO GRUPO SCOR- RCTR-C;**

02. RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:

- Reserva de vaga para estacionamento do caminhão em frente a residência, indústria ou comércio, bem como, providenciar a reserva dos elevadores para movimentação dos objetos;
- A Santhiago Mudanças não se responsabiliza por ocorrências de falta de energia elétrica, quebra nos elevadores ou problemas com horário de condomínio que não sejam avisados antecipadamente. Caso isto ocorra e venha acarretar atrasos na carga ou descarga e por consequência causar excesso de horas trabalhadas durante a operação ou a necessidade de retorno da equipe operacional e/ou caminhão, para término do serviço, as despesas adicionais serão calculadas e cobradas a parte.
- **Jóias, dinheiro, remédios, objetos de valor sentimental e ou imensurável, relógio, iphone, máquina fotográfica, binóculos, armas de fogo, celular, carteira, notebook, tablet, rádios portáteis, óculos, perfumes importados e filmadoras não serão transportados pela CONTRATADA, portanto deverão ser apartados da mudança antes do seu início pela própria (o) CONTRATANTE ou pessoa por ela autorizada, estando a CONTRATADA, isenta de qualquer responsabilidade. (separar e retirar da mudança tudo um dia antes); SEGURADORA NÃO COBRE NENHUM ITEM DESSES;**
- **Fica desde já avisado que a Santhiago não possui técnico para retirada e instalação de porta de geladeira que tem tecnologia e sistema eletrônico/digital e ou hidráulico(agua e ou gelo). Desta forma se no dia da mudança nossos profissionais precisarem fazer esse procedimento porque o CONTRATANTE não contratou um técnico, faremos o procedimento sem nenhuma garantia e responsabilidade de deixa-la com a tecnologia do sistema funcionando. E nesse caso, posteriormente fica o CONTRATANTE responsável por contratar um técnico e fazer a instalação corretamente;**

04. SEGURO:

- **Certificado de Seguro: RCTR-C e RCF-DC;**
- **O seguro é cobrado e equivale a 1% sobre o valor dos bens declarados pelo cliente. Pagamento obrigatório;**
- É obrigatória a apresentação do inventário de seguro (fornecido pela Santhiago Mudanças) preenchido e assinado, com os valores de todos os bens discriminados. Este formulário deverá ser apresentado obrigatoriamente no prazo máximo de 24 horas antes do início dos serviços de embalagem e/ou transporte;



- Em caso de sinistro com perda total da carga, será ressarcido para o cliente o valor total declarado. Em caso de avaria apenas em algum item isolado a empresa optará na reparação da peça ou em ressarcimento conforme inventário de seguro;
- A Santhiago Mudanças só se responsabiliza por itens relacionados no inventário de seguro;
- A Santhiago Mudanças não se responsabiliza por nenhum item embalado por terceiros.

05. VALOR:

Informações	
Faturado.....:	R\$ 49.650,00

Atenção:

-O valor escolhido acima é acrescido de 1% de seguro sobre o valor que for declarado pelo cliente dos itens a serem transportados;

-As formas de pagamento acima estão sujeitas a aprovação de cadastro, desta forma podem sofrer alterações ao longo da negociação, após consulta ao SPC/SERASA.

06. OBSERVAÇÕES:

- É obrigatória a leitura do contrato de prestação de serviço para mais informações e esclarecimentos;
- Tanto as informações contidas neste e-mail quanto o contrato de prestação de serviço, são de mesma importância e se completam;
- Para garantir o cumprimento, dentro da data estabelecida, necessitamos que o orçamento seja aprovado e fechado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, da data da execução do serviço;
- Orçamento válido por até 30 dias.

07. RELAÇÃO DE BENS:

- 80 Totens,;
- sendo 20 no tamanho de 300X90cm e 60 no tamanho de 300X120cm, a profundidade de ambos é entre 8 e 10 cm, e o peso de cada um deles em torno de 27 kg.

08. OBSERVAÇÕES FINAIS:

- 20 endereços conforme planilha anexa (4 totens para cada endereço de destino, sendo 3 do tamanho maior e um do tamanho menor).
- **ENTREGA ATÉ 05 DIAS ÚTEIS APÓS A COLETA.**

Atenciosamente,

Tarcísio Alvarenga

PABX +55 (11) 3667-7749 / 3661-8097

Celular: +55 (11) 9-6335-0853

vendas2@santhiago.com.br

Santhiago Mudanças & Logística Ltda

CNPJ: 03.068.611/0001-60

Rua Santa Ângela, 1040 – Freguesia do Ó – São Paulo – 02727-000

Fone: (11) 3667-7749 / 3661-8097 / 3859-0993

www.santhiago.com.br

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0019803/2023-32

Transporte de totens para as Urs

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		BEC-SP		Compras.gov		Serviço	Apolluz Transportes e Mudanças	São Miguel Mudanças Ltda.	TACC Transportes e serviços Ltda	Santhiago Mudanças & Logística Ltda	Valor Médio	Melhor Proposta	
		Descr	Cód	Item Sifísico	Nat. Despesa	CATSER	Nat. Despesa		Total	Total	Total	Total	Total	Total	Empresa
1	1	Unidade	1	12033	33903940 33903951	19704	"33903974"	serviço de transporte	R\$ 14.350,00	R\$ 37.550,00	R\$ 48.400,00	R\$ 49.650,00	R\$ 37.487,50	R\$ 14.350,00	Apolluz Transportes e Mudanças
									R\$ 14.350,00	R\$ 37.550,00	R\$ 48.400,00	R\$ 49.650,00	R\$ 37.487,50	R\$ 14.350,00	

Apolluz Transporte e Mudanças; CNPJ 18.302.495/0001-79; R\$ 14.350,00; Validade da proposta: 21/06/24

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 18.302.495/0001-79****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 03/06/2024 às 12:26:37**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: AEE9C1A7.56DB869C.DED13B0B.383A16F8**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 18302495000179

LIMPAR

Data da consulta: 03/06/2024 12:28:29
Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.302.495/0001-79
Razão Social: APOLLUZ TRANSPORTES E MUDANCA LTDA
Endereço: RUA BERNARDO CORREIA LEITAO 148 / PQ REGINA / SAO PAULO / SP / 05773-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052006492138302133

Informação obtida em 03/06/2024 12:25:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

12:35:21

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

18302495000179

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 3 de junho de 2024 às 12:35

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 18.302.495/0001-79 E RAZÃO SOCIAL/NOME: APOLLUZ TRANSPORTE E MUDANÇA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **APOLLUZ TRANSPORTE E MUDANCA LTDA**

CPF/CNPJ: **18.302.495/0001-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:24:17 do dia 03/06/2024 , com validade até o dia 03/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6CDLiizMa9kmi8FWVdO2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 03/06/2024, às 12h33, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 18.302.495/0001-79 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 03/06/2024, às 12h33.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **5b469284-72f2-4c33-a9aa-ad977332d832**
ou acesse utilizando o QR Code





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APOLLUZ TRANSPORTE E MUDANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.302.495/0001-79

Certidão nº: 38711996/2024

Expedição: 03/06/2024, às 12:32:59

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APOLLUZ TRANSPORTE E MUDANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.302.495/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APOLLUZ TRANSPORTE E MUDANCA LTDA
CNPJ: 18.302.495/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:42 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **D7FE.B466.A281.2489**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 04/06/2024 AS 14:26 USUARIO: CDMOURA
CNPJ / CPF : 18302495-0001/79 - APOLLUZ TRANSPORTE E MUDANCA LTDA
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====

BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIA	BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIA
033	03865	130024154			001	01547	000389528		

(FIM)

SIAFISIC24-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO____
DATA: 04/06/2024 HORA: 14:25:18 USUARIO: CDMOURA

UGE RESPONSAVEL:
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DATA: 19/03/2015
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 19/03/2015
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 17/08/2015
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 18302495/0001-79
RAZAO SOCIAL:
APOLLUZ TRANSPORTE E MUDAN A LTDA
PORTE DA EMPRESA: 2 - ME
BEC: N - NAO

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA